DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Contratos	3
Outros atos oficiais	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiuva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação da dupla “TEODORO E SAMPAIO” para realização de show artístico no dia 05 de junho de 2020, como parte das comemorações das festividades juninas do município.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 04 de março de 2020.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiuva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação da artista “PAULA FERNANDES” para realização de show artístico no dia 06 de junho de 2020, como parte das comemorações das festividades juninas do município.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 04 de março de 2020.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiuva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação da dupla “LUCAS E THIAGO” para realização de show artístico no dia 12 de junho de 2020, como parte das comemorações das festividades juninas do município.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 04 de março de 2020.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiuva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação dos artistas “GRUPO VIOLADO” para realização de show artístico no dia 12 de junho de 2020, como parte das comemorações das festividades juninas do município.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 04 de março de 2020.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiuva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação da dupla “CHRYSTIAN E RALF” para realização de show artístico no dia 13 de junho de 2020, como parte das comemorações das festividades juninas do município.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 04 de março de 2020.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiuva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação da dupla “CEZAR E PAULINHO” para realização de show artístico no dia 06 de junho de 2020, como parte das comemorações das festividades juninas do município.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 04 de março de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiuva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação do artista “AMADO BATISTA” para realização de show artístico no dia 05 de junho de 2020, como parte das comemorações das festividades juninas do município.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 04 de março de 2020.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiuva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação da dupla “ALTHAIR E ALEXANDRE” para realização de show artístico no dia 13 de junho de 2020, como parte das comemorações das festividades juninas do município.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 04 de março de 2020.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Contratos

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: A C FERRAZ RECREAÇÃO -ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE MOTO RADICAL NO DIA 20 DE MARÇO PARA FESTIVIDADE DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

Dotação: 020400 EDUCAÇÃO / 13.392.0240.2022.000 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS / 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REIAS)

Data: 04/03/2020.

Outros atos oficiais

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

ILMO. SR.
BRUNO JOSUE MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Rua Bonfin, nº 130, sala 130
CEP 08132-135
Palhoça - SC

Na data de 29 de fevereiro de 2020 foi firmado com essa empresa o contrato nº 36/2019 (cópia anexa), originado do Registro de Preços nº 01/2019, tendo por objeto o fornecimento de ar-condicionado.

Ocorre, porém, que após a solicitação de fornecimento do produto, realizada na data de 04 de novembro de 2019, consta que esta empresa deixou de efetuar a entrega e atender ao cumprimento contratual, contrariando os termos firmados e ajustados.

Notificada na data de 24 de janeiro de 2020 para regularizar a omissão no fornecimento do produto, esta empresa quedou-se inerte deixando novamente de atender ao cumprimento contratual, sem apresentar qualquer justificativa.

Nestes termos, Vossa Senhoria fica notificada para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa quanto à rescisão do ajuste por ato unilateral da Administração, conforme preveem as cláusulas XIII e XVI, do Edital de Pregão Presencial – registro de Preços n. 1/2019, Cláusula Quinta do Contrato n. 36/2019, e na forma do parágrafo único do artigo 78 c.c. o parágrafo 2º do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 com suas alterações posteriores e quanto à aplicação de eventual penalidade dada a inexecução contratual, ficando concedido para esse fim o prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da presente notificação.

Segue, anexa, cópia do despacho exarado por este Executivo.

G.P., 12 de fevereiro de 2020.

Maurício Bronca
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DEFERIMENTO:

Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 00218/2014

Protocolo: 0018/2020 – Vencimento 03/03/2021

CNAE: 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados

CEVS: 353420301-471-000007-1-0

Razão Social: SUPERMERCADO UNIÃO ORINDIÚVA LTDA – ME

End.: Av. Francisco Thomaz de Aquino, 667

Orindiúva, 03 de Março de 2020

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.